



Alimenta Participações e Serviços S.A.

CNPJ/MF 02.997.713/0001-05 - NIRE 35.300.170.385 (cia. aberta)

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2001

Data, Hora e Local: 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2001, às 15:00 horas, na sede social da Alimenta Participações e Serviços S.A, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Mirtilos nº 16, 2º andar, sala A, Alphaville. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas e administradores da sociedade. **Mesa:** Gustavo Adolfo Funcia Murgel - Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias - Secretário. **Convocação e Publicações:** Dispensadas as formalidades contidas no Artigo 124 e seus Parágrafos da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, em função do comparecimento da totalidade dos Acionistas. **Ordem do Dia:** Aumento do capital social dos atuais R\$ 1.000,00 para R\$ 11.201.000,00, mediante emissão de ações. **Deliberações:** Foram tomadas pelos Acionistas, salvo os legalmente impedidos, pela unanimidade de votos dos presentes, as seguintes deliberações: (1) Aprovado o aumento de capital, no montante de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), passando-o de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 11.201.000,00 (onze milhões, duzentos e um mil reais), mediante emissão de 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com o valor de subscrição de R\$ 1,00 (um real) por ação, integralizada, neste ato, a quantia de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil) reais, em moeda corrente, pelo acionista Santander Private Equity Fundo de Investimento em Ações, face à expressa renúncia ao direito de preferência para a subscrição de novas ações pelos demais acionistas, devendo ser integralizada a diferença no prazo de até 01 (um) ano. (2) Tendo em vista a deliberação acima, o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 11.201.000,00 (onze milhões, duzentos e um mil reais), dividido em 11.201.000 (onze milhões, duzentas e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (3) Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como não houve qualquer manifestação dos presentes, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76, que, lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas. Barueri-SP, 18 de maio de 2001. Certifico ser a presente cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Osvaldo Luis Grossi Dias - Secretário. JUCESP nº 110.056/01-2. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.